



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

PROCESSO Nº 969/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta no presente Processo e ainda as informações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o parecer jurídico, reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, pagamento de Inscrição para XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios no qual participarão o Secretário Municipal de Administração e a Assessora de Planejamento a ser realizada em Brasília, no período de 19 a 22 de maio.

Referendo, portanto, a elaboração das notas de empenho em favor da empresa CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNPJ: 00.703.157/0001-83, ao valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para pagamento de duas inscrições para XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Publique-se a súmula do presente despacho na imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em 07 de maio de 2025.

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal